

Brasília (DF), 14 de abril de 2011.

QUESTIONAMENTOS AO EDITAL Nº 07/2011 – CONSULTORIA ENGENHARIA

Recebemos questionamentos com relação ao Edital nº 07/2011, que ora informamos aos demais interessados, com o respectivo esclarecimento prestado pela Comissão de Seleção.

01. Pergunta: “No item 6.1.3, letra c, tenho que fazer uma declaração que possui em meu quadro de profissionais, no caso em questão Engenharia Mecânica, pode ser contratado por meio de contrato de prestação de serviços?”

Resposta: Caso seja vencedora, se sua empresa já possui o profissional contratado, deve apresentar a cópia autenticada do contrato de prestação de serviços do profissional com sua empresa. Caso o profissional seja contratado somente por demanda de trabalho, pode apresentar uma declaração de que a contratação será efetuada por contrato de prestação de serviços quando da necessidade dos serviços, se responsabilizando por esta contratação e pela apresentação da cópia autenticada do contrato quando ocorrer tal contratação.

02. Pergunta: “As declarações que tenho que fazer pode ser feita com papel timbrado da empresa?”

Resposta: É viável que as apresente em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção